



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1083/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 59.605,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinco reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	05 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade:	02 – Manutenção e desenvolvimento de ensino
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0034 – Desenvolvimento do ensino fundamental
Elemento:	3.3.90.41.00.00.00.00 Contribuições
Atividade:	1.142 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes
Valor:	59.605,00
Recurso:	Termo de Compromisso PAR Nº. 201304524/2013 – FNDE

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recursos vinculada ao Termo de Compromisso PAR Nº. 201304524/2013 – FNDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2014.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.
Renata Thomaz
Assessora Técnica Especial

CERTIFICADO AFIADO
EM LOCA PÚBLICO
DE 23/04/14
A 23/05/14